



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 202

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 110/2021 - DUDA HIDALGO - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE LUZ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, OFERECEREM A OPÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS NO ATO DE CORTE DO SERVIÇO.

Trata-se de Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 110/2021, de autoria da vereadora Duda Hidalgo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias de luz, no âmbito do município de ribeirão preto, oferecerem a opção de quitação de débitos no ato de corte do serviço.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou as matérias sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 07 de Outubro de 2021.



**Renato Zucoloto**

Presidente



**André Rodini**

Vice-Presidente



**Elizeu Rocha**

Membro



**Zerbinato**

Membro



**Duda Hidalgo**

Membro